PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 568
De 10 de Setembro de 1965

Autoriza o Poder Executivo a contratar com a CHERP a abertura e pavimentação da via de acesso que ligará a cidade até o porto à margem - direita do Rio Tietê.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar com a Cia. Hidroelétrica do Rio Pardo (CHERP), a abertura e pavimentação da via de acesso, que ligará a cidade - até o porto à margem direita do Rio Tietê, neste municipio.

Artigo 2º)- Para o fim previsto no artigo anterior, fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal autorizado de comum acordo - com a CHERP a promover o levantamento do local e o estudo necessario à construção da obra.

Artigo 3º)- O Senhor Prefeito Municipal é igualmente autorizado, a celebrar e assinar o contrato ou convenio, inserindo neles clausulas e condições necessarias à execução da obra.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 10 de Setembro de 1965

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lopes
Secretario